



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2021
DE 30 DE ABRIL DE 2021

**DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO DE QUE TRATA O
ART. 18 DO DECRETO Nº 10.540, DE 05 DE NOVEMBRO
DE 2020 – SIAFIC.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA, ESTADO DE ALAGOAS, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica estabelecido o Plano de Ação para o cumprimento do art. 18 do Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) na forma do anexo I.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bueno Higino de Souza Silva
PREFEITO

Este Decreto foi publicada através da afixação no quadro de aviso do prédio da Prefeitura e em logradouros públicos como de costume, e ainda, registrada e arquivada na Secretaria de Administração e Finanças deste Município, em 30 de abril de 2021.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA

ANEXO I
Decreto nº 05, de 30 de abril de 2021

O presente Plano de Ação está organizado em etapas, conforme dispõe o decreto 10.540/2020:

ETAPA I
Requisitos de Infraestrutura e Tecnologia da Informação

Ação	Nº	Objetivo	Órgão	Implantado	Prazo	Responsável
1	1	Atender aos requisitos de infraestrutura de equipamentos que serão necessários ao servidor de dados do Siafic – como espaço em discos de alta performance, sistema operacional adequado, ambiente de banco de dados, etc.	Prefeitura	Não	01/07/2022	T.I. Empresa Contratada
1	2	Atender aos requisitos de Infraestrutura da Rede e equipamentos relacionados - como link de acesso; velocidade de rede interna compatível com a demanda, etc.	Prefeitura	Não	01/07/2022	T.I. Empresa Contratada
1	3	Atender aos requisitos de Infraestrutura de acesso e equipamentos - como Roteador e configurações adequadas firewall, VPN, etc.	Prefeitura	Não	01/07/2022	T.I. Empresa Contratada
1	4	Implantação do módulo do acesso ao Siafic para registros e consultas somente através de cadastro e habilitação por meio de CPF do usuário, vedada a criação de usuários genéricos sem identificação de CPF.	Prefeitura	Não	01/07/2022	T.I. Empresa Contratada



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA

ANEXO I
Decreto nº 05, de 30 de abril de 2021

O presente Plano de Ação está organizado em etapas, conforme dispõe o decreto 10.540/2020:

ETAPA II

Procedimentos para contratação da empresa desenvolvedora do SIAFIC e dos sistemas estruturantes

Ação	Nº	Objetivo	Órgão	Implantado	Prazo	Responsável
2	1	A solução tecnológica será mantida e gerenciada pelo Poder Executivo o qual tem a responsabilidade pela contratação, manutenção, atualização, definição de regras contábeis, políticas de acesso, segurança da informação, com ou sem rateio de despesa, não deverá interferir nos atos do ordenador de cada poder ou órgão, na gestão dos créditos, recursos autorizados, limites de empenhos, cronograma de desembolso e demais controles pertinentes a cada poder e órgão.	Executivo	Não	01/07/2022	Sec. Administração
2	2	Nas hipóteses de substituição da solução tecnológica, implementação de nova versão, novo desenvolvimento, nova contratação ou revisão da contratação, será assegurado migração integral, tempestiva dos dados e informações existentes no sistema anterior e da transparência, sem prejuízo de períodos anteriores, não interrupção da geração das informações contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais e treinamento dos usuários.	Executivo	Não	01/07/2022	Sec. Administração



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA

ANEXO I
Decreto nº 05, de 30 de abril de 2021

O presente Plano de Ação está organizado em etapas, conforme dispõe o decreto 10.540/2020:

ETAPA III
Requisitos das regras gerais

Ação	Nº	Objetivo	Órgão	Implantado	Prazo	Responsável
3	1	Assegurar a observância ao padrão mínimo de qualidade. A solução tecnológica será única para os poderes e órgãos do Ente, permitirá integração com outros sistemas estruturantes ficando vedada a existência de outras soluções com a mesma finalidade no âmbito do mesmo Ente, mesmo permitindo a comunicação entre si por qualquer intermédio.	Executivo	Não	31/12/2022	Sec. Administração
3	2	operações e seus efeitos sobre o patrimônio, receitas e despesas orçamentárias e patrimoniais, recursos do orçamento, suas alterações decorrentes de créditos adicionais, previsão e arrecadação das receitas, etapas da despesa pública, origem dos recursos e disponibilidade, a situação dos responsáveis do Ente municipal, informações dos custos dos programas, a aplicação dos recursos, controles de convênios, ajustes, e outros instrumentos congêneres.	Executivo	Não	01/07/2022	Sec. Administração
3	3	operações financeiras não compreendidas na execução orçamentária, diário, razão e balancete contábil em conformidade com o PCASP, demonstrações contábeis (orçamentário, patrimonial, econômico e financeiro), demonstrativos fiscais previstos em lei ou acordos nacionais e internacionais.	Executivo	Não	01/07/2022	Sec. Administração



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA

ANEXO I
Decreto nº 05, de 30 de abril de 2021

O presente Plano de Ação está organizado em etapas, conforme dispõe o decreto 10.540/2020:

ETAPA IV
Requisitos Dos Procedimentos Contábeis

Ação	Nº	Objetivo	Órgão	Implantado	Prazo	Responsável
4	1	Os procedimentos contábeis deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas, elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais, ainda poderão editar normas específicas observando determinações dos órgãos de controle.	Executivo	Sim	Imediato	Dep. Contabilidade
4	2	Processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio do Ente, observando sua tempestividade e utilidade, será efetuado mediante débito e crédito em partidas dobradas, idioma e moeda corrente nacional, de forma analítica com base em documentos de suporte e que atendam as características qualitativa da verificabilidade, os responsáveis pelos registros providenciarão documentação na forma e nos prazos adequados. Conterá no mínimo: a data do fato, as contas contábeis, histórico, valor, meios para notas explicativas e número de controle que integre o mesmo grupo dos lançamentos contábeis.	Executivo	Sim	Imediato	Dep. Contabilidade
4	3	O diário, razão e os documentos gerados ficarão à disposição dos usuários da informação contábil no prazo estabelecido pelas normas de regência.	Executivo	Sim	Imediato	Dep. Contabilidade
4	4	O registro de bens, direitos e obrigações deverá possibilitar a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação.	Executivo	Sim	Imediato	Dep. Contabilidade
4	5	Contemplará meios de segurança, preservação e disponibilidade de documentos que caracterizem e identifiquem as informações.	Executivo	Sim	Imediato	Dep. Contabilidade
4	6	Permitirá acumulação de registros por centros de custos.	Executivo	Sim	Imediato	Dep. Contabilidade
4	7	São vedados no processamento e na centralização das informações: controles sem individualização do fato, registros com data que não corresponda a data do fato, alteração da base de dados que modifique a essência do fato, operações que refaçam lançamentos contábeis em momento posterior ao fato, ou que	Executivo	Sim	Imediato	Dep. Contabilidade



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA

		ajustem registros e numeração de documentos.				
4	8	Conterá rotinas de correções e anulações por meio de novos registros, assegurando inalteradas as informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservação do histórico contábil.	Executivo	Sim	Imediato	Dep. Contabilidade
		Para fins de cumprimento dos prazos de publicações das demonstrações contábeis e fiscais o sistema ficará disponível: até o vigésimo dia do mês para elaboração dos balancetes do mês anterior; trinta de janeiro para o registro de atos da gestão orçamentária e financeira do exercício anterior, inscrição e cancelamentos de RP; último dia do mês de fevereiro para outros ajustes do exercício anterior, elaboração de balanços e informações com periodicidade anual. Deverá impedir registros contábeis após elaboração do balancete de encerramento. Normas estabelecidas pelo próprio Ente poderão ser editadas, desde que estabeleçam prazos inferiores contidos neste item.	Executivo	Sim	Imediato	Dep. Contabilidade



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA

ANEXO I
Decreto nº 05, de 30 de abril de 2021

O presente Plano de Ação está organizado em etapas, conforme dispõe o decreto 10.540/2020:

ETAPA V
Requisitos de Transparência da Informação

Ação	Nº	Objetivo	Órgão	Implantado	Prazo	Responsável
5	1	Assegurará à sociedade acesso a disponibilização de informações, em tempo real, da execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	Executivo	Sim	Imediato	Transparência Municipal
5	2	A disponibilização em meio eletrônico e de amplo acesso ao público deverá: visar simplificação do processo, atendimento ao cidadão, melhores condições de compartilhamento dos dados abertos; acessibilidade de forma padronizada aos sítios eletrônicos do governo federal; observar requisitos de tratamento de dados pessoais, conforme norma de regência.	Executivo	Sim	Imediato	Transparência Municipal
5	3	Permitir diretamente ou por integração com sistemas estruturantes, disponibilização em meio eletrônico e de amplo acesso público, no mínimo: dados de empenho, liquidação e pagamento; número do processo; classificação orçamentária e funcional programática; desembolsos independentes da execução orçamentária; detalhes dos beneficiários por pagamentos, exceto folha de pagamento; relação de convênios com processo correspondente, objeto, valor e informações do conveniente; o procedimento licitatório, dispensa e inexigibilidade com o número do processo; arrecadação orçamentária e extraorçamentária, recolhimento, classificação orçamentária, especificação, fonte de recursos.	Executivo	Sim	Imediato	Dep. Contabilidade e Transparência Municipal



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA

ANEXO I
Decreto nº 05, de 30 de abril de 2021

O presente Plano de Ação está organizado em etapas, conforme dispõe o decreto 10.540/2020:

ETAPA VI
Requisitos Tecnológicos

Ação	Nº	Objetivo	Órgão	Implantado	Prazo	Responsável
6	1	São requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade: armazenamento, integração, importação e exportação em formato, periodicidade, e sistema estabelecido pela STN; mecanismos de integridade, confiabilidade, auditabilidade e disponibilidade da informação registrada e exportada; conter identificação do sistema e do seu desenvolvedor nos documentos contábeis que gerou o registro; Atender preferencialmente a arquitetura dos padrões de interoperabilidade de governo eletrônico que estabelece condições de interação entre os poderes e esferas de governo com a sociedade em geral.	Executivo	Sim	Imediato	Dep. Contabilidade e T.I.
6	2	Atender mecanismos de controle de acesso de usuários, no mínimo por segregação de funções, não permitir acesso entre unidades orçamentárias e executoras, exceção a níveis de acessos específicos a ser definidos na política de acesso dos usuários.	Executivo	Sim	Imediato	Dep. Contabilidade e T.I.
6	3	Requisitos para cadastramento de usuários: autorização do superior hierárquico; assinatura de termo de responsabilidade; mecanismos de autenticação do usuário; CPF e senha.	Executivo	Sim	Imediato	Dep. Contabilidade e T.I.
6	4	Controle de senhas: concessão e revogação.	Executivo	Sim	Imediato	Dep. Contabilidade e T.I.
6	5	Documentos referente ao cadastramento e habilitação de usuários deverão ser mantidos em arquivos eletrônicos e permitir consultas pelos órgãos de controle e usuários. Operações de inclusão, exclusão, alterações de dados, será armazenado, mantido e contera no mínimo: CPF do usuário; operação realizada; data e hora da operação.	Executivo	Sim	Imediato	Dep. Contabilidade e T.I.
6	6	Consultas sobre inclusão, exclusão e alteração estarão disponíveis apenas a usuários autorizados com acesso restrito.	Executivo	Sim	Imediato	Dep. Contabilidade e T.I.
6	7	Operações de inclusão, alteração, exclusão, via internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	Executivo	Sim	Imediato	Dep. Contabilidade e T.I.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA

6	8	Conter mecanismo de segurança e proteção contra acesso direto não autorizado a base de dados. O acesso direto a base de dados será restrito a administradores responsáveis pela manutenção, identificados pelo CPF e condicionado a assinatura do termo de responsabilidade armazenados eletronicamente.	Executivo	Sim	Imediato	Dep. Contabilidade e T.I.
6	9	Registro em histórico (log) gerado pelo banco de dados de cada operação realizada, vedada a manipulação dos dados.	Executivo	Sim	Imediato	Dep. Contabilidade e T.I.
6	10	Aos administradores pela manutenção da base de dados fica vedado e estarão sujeitos a responsabilidade individual, quando: divulgar informações armazenadas com finalidade diversa; alterar dados, exceto para sanar incorreções e com expressa autorização do órgão responsável.	Executivo	Sim	Imediato	Dep. Contabilidade e T.I.
6	11	Realização de backup diário que permita cópia de segurança da base de dados para sua recuperação.	Executivo	Sim	Imediato	Dep. Contabilidade e T.I.